



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 400/2009, de 02 de abril de 2009.

Revoga o decreto n° 296.02, de 20/06/2007, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de Cláudio Klaus, e dá outras providências.

O CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o processo de desapropriação não foi amigável e;

Considerando que em audiência pública, diante do Juiz o proprietário manifestou seu interesse em ceder uma fração da área terra "sem ônus ao Município", para o Município explorar, extrair o saibro;

Considerando o desinteresse da atual Administração, levando em conta o lado da economicidade no órgão Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n° 296.02, de 20/06/2007, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Cláudio Klaus**,

Art. 2º - Todos os efeitos do Decreto n° 296.02 ficam revogados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 02 dias do mês de abril de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração